



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Apresentação: 27/05/2022 16:57 - MESA

PL n.1394/2022

PROJETO DE LEI N° DE 2022

(Deputado Alexandre Frota)

Dispõe sobre a suspensão, pelo prazo que menciona, do ajuste anual dos planos e seguros privados de assistência à saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei suspende os reajustes anuais dos preços dos planos e seguros privados de assistência à saúde para o ano de 2022 e 2023.

§ 1º Os planos e seguros privados de assistência à saúde, de qualquer tipo de contratação, previsto na Lei 9.656, de 3 de junho de 1998, mencionados no caput deste artigo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A crise econômica, o desemprego e a inflação fez com que a população perdesse sobremaneira a capacidade de pagar seus planos de saúde, o que certamente causará um desequilíbrio no Sistema Único de Saúde

É de ressaltar que o índice é o maior da história, e isso impacta ainda mais fortemente o orçamento das famílias, já corroídos pela inflação. Não



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225258166600>

Câmara dos Deputados - Anexo IV – 2º andar – Gabinete 216 - 70160-900 Brasília -DF
Tel (61) 3215-5216 – Fax (61) 3215-2216 - dep.alexandrefrota@camara.leg.br



* C D 2 2 5 2 5 8 1 6 6 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Apresentação: 27/05/2022 16:57 - MESA

PL n.1394/2022

é razoável no atual momento econômico que estamos enfrentando. Infelizmente, poderemos ver muitas pessoas deixando os convênios médicos e enfrentando dificuldades para conseguir um novo produto no mercado.

Os planos de saúde individuais e familiares ficarão até 15,5% mais caros neste ano de 2022, decidiu a ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar). É o maior percentual de reajuste anual autorizado pela agência desde 2000, ano de início da série histórica. Até então, o maior reajuste autorizado tinha sido de 13,57%, em 2016.

Não há como a população arcar com este reajuste fora de qualquer senso de realidade da atual situação do povo brasileiro, o Poder Legislativo não pode se curvar a tamanho absurdo;

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das sessões de maio de 2022

**Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225258166600>

Câmara dos Deputados - Anexo IV – 2º andar – Gabinete 216 - 70160-900 Brasília -DF
Tel (61) 3215-5216 – Fax (61) 3215-2216 - dep.alexandrefrota@camara.leg.br



* C D 2 2 5 2 5 8 1 6 6 6 0 0 *